



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rodovia Gether Lopes de Farias, Bairro Emílio Callegari, s/nº, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, Telefone (027) 3742-1188, CNPJ 36.350.312/0001-72

### **DECRETO Nº 2.215, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

#### **Regulamenta a Concessão de Premiação da I Taça Cidade de Futebol de Campo de São Domingos do Norte/ES no ano de 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** o memorando nº 016/2025/SECULT, protocolizado sob o nº 1838, em 20 de março de 2025;

**Considerando** o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.132 de 12 de fevereiro de 2025.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** A premiação em dinheiro para competições esportivas promovidas, organizadas ou apoiadas pelo Município de São Domingos do Norte/ES será concedida conforme as disposições deste decreto.

**Art. 2º** A premiação da **I Taça Cidade de Futebol de Campo de São Domingos do Norte/ES** é referente ao valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), repassados às equipes, nas seguintes classificações e valores:

I – 1º lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

II – 2º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

III – 3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

IV – 4º lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

**Art. 3º** São requisitos para a concessão da premiação:

I – que o evento esportivo esteja devidamente organizado pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo através de regulamento específico;

II – que os critérios de julgamento e premiação estejam previamente definidos no regulamento específico da competição;

III – que haja disponibilidade orçamentária e financeira para efetuar o pagamento das premiações;

**Art. 4º** O pagamento da premiação será efetuado após as partidas finais da competição, através de depósito em conta bancária de um representante de cada equipe vencedora, que deverá apresentar



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rodovia Gether Lopes de Farias, Bairro Emílio Callegari, s/nº, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, Telefone (027) 3742-1188, CNPJ 36.350.312/0001-72

declaração assinada por todos os jogadores, dando plenos poderes para recebimento da premiação, bem como apresentar CND Municipal e demais documentos necessários ao pagamento.

**Parágrafo único.** No momento da inscrição, a equipe deverá designar seu representante legal conforme previsto no caput deste artigo. A substituição desse representante será permitida, desde que o novo indicado atenda integralmente aos requisitos estabelecidos

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

020 Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer

040 Departamento de Esporte e Lazer

020040.2781200132.058 Manutenção Apoio e Incentivo a Competições e ao Esporte Amador no Município

33903100000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva.

Ficha 691

Fonte 150000000000

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte - ES, em 27 de março de 2025.

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal